



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 857/07

Cajati, 19 de julho de 2007.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES, INCLUSÕES NA LEI Nº 739/2005 - PLANO PLURIANUAL, LEI Nº 791/06 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 814/06 DO MUNICÍPIO DE CAJATI PARA O EXERCÍCIO DE 2.007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Marino de Lima**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei institui modificações no Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município de Cajati, para o **Exercício** de 2007, na forma dos anexos desta Lei.

**Artigo 2º** - Os objetos e metas da Administração para o Exercício de 2007 serão financiados com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.

**Artigo 3º** - As alterações no Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento anual da Administração Pública Municipal de Cajati para o Exercício de 2007, estão expressas nos seguintes anexos:

- Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
- Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**Artigo 4º** - Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes ao ano.

**Artigo 5º** - Fica o Executivo autorizado por Decreto, a introduzir modificações nas propostas da presente Lei, no que diz respeito às metas programadas para o período abrangido, podendo aumentá-las ou diminuí-las fisicamente a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada no exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

**Artigo 6º** - Fica convalidado na Lei Nº 739/05 – Plano Plurianual - PPA, Lei Nº 791/06 – Diretrizes Orçamentárias e Lei Nº 814/06 – Orçamento Anual os valores dos **programas ou ações** ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas do PPA – 2006/2009, LDO - 2007 e LOA 2007 os anexos constantes desta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 857/07

Cajati, 19 de julho de 2007.

**Artigo 7º** - O Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 1.773.000,00** (Hum Milhão, Setecentos e Setenta e Três Mil Reais) conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.03</b>	<b>Departamento Administrativo</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>Diretoria do Departamento Administrativo</b>	
04.122.0108.1004	Construção de Paço Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
<b>02.06</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.03</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental</b>	
12.361.0203.1057	Construção Quadra de Esportes EMEF Vila Andréia	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
12.361.0203.1058	Construção Quadra de Esportes EMEF Capelinha	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
12.361.0203.1059	Desapropriações	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 50.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Divisão do Ensino Infantil</b>	
12.365.0132.1008	Construção de E.M.E.I. Vila Brás	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
12.365.0205.1060	Construção de Creches Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 625.000,00
<b>02.07</b>	<b>Departamento de Saúde</b>	
<b>02.07.03</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.302.0204.1056	Construção de Centro Odontológico Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
<b>02.10</b>	<b>Departamento de Esportes, Turismo, Lazer e Meio Ambiente</b>	
<b>02.10.02</b>	<b>Seção de Esportes e Lazer</b>	
27.812.0184.1018	Centro Poliesportivo e de Eventos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
<b>02.08</b>	<b>Deptº. de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção de Manutenção e Serviços Municipais</b>	
26.782.0166.1040	Reformas e Manutenções em Pontes	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.773.000,00</b>

**Artigo 8º** - Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de **Superávit Financeiro** apurado no Exercício de 2.006, **Excesso de arrecadação** conforme **Convênio c/ o Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS** para Construção de 02 Creches e Anulações Parciais ou Totais, conforme segue abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 857/07

Cajati, 19 de julho de 2007.

<b>02.07</b>	<b>Departamento de Saúde</b>	
<b>02.07.01</b>	<b>Diretoria do Departamento de Saúde</b>	
10.302.0143.2036	Diretoria do Departamento de Saúde	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
<b>02.07.02</b>	<b>Seção de Contr. Geral, Adm. Hosp. e Amb.</b>	
10.302.0144.2037	Seção de Controle Geral Adm. Hosp. e Ambul	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
<b>02.07.03</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.302.0145.2038	Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
<b>02.08</b>	<b>Deptº. de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção de Manut. e Serviços Municipais</b>	
15.451.0161.1016	Aquisição de Veículos, Caminhões e Máquinas	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
17.512.0202.1054	Saneamento Básico	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
<b>02.09</b>	<b>Departamento de Desenvolvimento Rural</b>	
<b>02.09.02</b>	<b>Seção de Desenvolvimento Rural</b>	
20.606.0180.1026	Patrulha Agrícola	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00
<b>02.10</b>	<b>Deptº. de Esportes, Tur., Lazer e Meio Ambiente</b>	
<b>02.10.02</b>	<b>Seção de Esportes e Lazer</b>	
27.812.0183.1019	Reforma em Ginásio de Esportes	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
27.812.0183.1031	Construção Quadra de Esportes Bairro Capelinha	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
<b>02.11</b>	<b>Deptº. de Desenvolvimento e Assistência Social</b>	
<b>02.11.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0192.1035	Central Social e Assistência Social	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 398.000,00</b>
<b>Superávit Financeiro do Exercício de 2.006</b>		<b>R\$ 875.000,00</b>
<b>Excesso de Arrecadação Recursos Governo Federal</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 857/07

Cajati, 19 de julho de 2007.

**Artigo 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Marino de Lima**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 19 de julho de 2007.**

**Eliana Inácio Garcia Ruiz**  
**DIRETORA DEPTO. ADMINISTRATIVO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 857/07

Cajati, 19 de julho de 2007.

## RESUMO DAS ALTERAÇÕES, INCLUSÕES DE PROGRAMAS E METAS NO PLANO PLURIANUAL, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS e ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2.007

ÍTEM	PROGRAMA	INCLUSÃO PROGRAMA NOVO	ALTERAÇÃO PROGRAMA	VALOR RS	RECURSO/ JUSTIFICATIVA
1.	0108 – Construção do Paço Municipal.	-0-	O programa foi previsto no Exercício de 2.006, porém será necessário aditamento da obra, portanto estamos acrescentando valor também no Exercício de 2.007.	500.000,00	O recurso necessário para realização do acréscimo proposto será oriundo de Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2.006.
2.	0132 – Construção de Espaço Físico de Educação Infantil na Vila Braz.	-0-	O programa foi previsto no Exercício de 2.006, porém será necessário aditamento da obra, portanto estamos acrescentando valor também no Exercício de 2.007.	18.000,00	Foi necessário aditar a obra para complementar alguns serviços que não foram anteriormente orçados. O recurso para atender será oriundo de anulação do Programa Nº 0180 – Patrulha Agrícola – R\$ 18.000,00, que não será realizado por não haver liberação de Convênio do Estado/Parceria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 857/07

Cajati, 19 de julho de 2007.

3.	0184 – Centro Poliesportivo e de Eventos.	-0-	O programa já existe no exercício de 2.007, porém deverá ser complementado para término e construção de vestiário do campo no próprio centro poliesportivo.	80.000,00	O recurso necessário para essa suplementação de valor será oriundo de anulação do valor de R\$ 80.000,00 – Programa Nº 0183 – Reforma em Ginásio de Esportes
4.	-0-	0203 – Construção de 02 Quadras de Esportes c/ Vestiário em Escolas Municipais nos Bairros: Vila Andréia e Capelinha c/ 625M2 cada uma e Desapropriações de Terrenos	-0-	250.000,00	O recurso necessário para suprir à inclusão de programa novo será oriundo de : R\$ 50.000,00 ref. anulação de Quadra de Esportes do Bairro Capelinha (Depto. de Esportes) e R\$ 200.000,00 refere-se a Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2.006



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 857/07

Cajati, 19 de julho de 2007.

5.	-0-	0204 - Construção de Centro Odontológico Municipal c/ 211,72M2	-0-	150.000,00	Para atendimento da inclusão de programa novo utilizaremos recursos de Anulações Parciais dos Programas Nº: 0143 – Diretoria do Depto. de Saúde (Obrigações Patronais) = R\$ 15.000,00; 0144 – Seção de Controle Geral, Adm. Hosp. e Ambul. (Material de Consumo) = R\$ 25.000,00; 0180 – Patrulha Agrícola – R\$ 52.000,00; 0145 – (Obras e Instalações) Fundo Municipal de Saúde – R\$ 8.000,00 e Superávit Financeiro 2006 = R\$ 50.000,00.
6.	-0-	0205 - Construção de 02 Creches Municipais nos Bairros Bico do Pato e Jardim São José	-0-	625.000,00	O novo programa será coberto c/ Recursos do Governo Federal – R\$ 500.000,00 e Contrapartida do Município – R\$ 125.000,00 conforme Superávit Financeiro do Exercício de 2.006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 857/07

Cajati, 19 de julho de 2007.

7.	0166 – Reformas e Manutenções em Pontes	-0-	O programa já existe no Orçamento de 2.007, porém serão acrescentados valores para Reforma e Ampliação de 07 Pontes no Bairro Inhunguvira (Ruas Ônix, Solimões, Safira, Miguel Fernandes Pinto, Marcolino Muniz, João Agostinho de Camargo e Avelino Mendes).	150.000,00	Para suprir o aumento do valor do programa serão anulados parcialmente os Programas Nº 0161 – Aquisição de Veículos, Caminhões e Máquinas (Depto. de Obras e Serviços Municipais) no valor de R\$ 30.000,00; Nº 0202 – Saneamento Básico – R\$ 50.000,00 e Nº 0192 – Centro Social e Assistência Social-CRAS – R\$ 70.000,00.. Todos esses programas ora anulados não serão efetuados na sua totalizada.
<b>TOTAL</b>				<b>1.773.000,00</b>	

SEÇÃO DE CONTABILIDADE, 15/06/2007.